



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 776/2019 São Luís, outubro de 2019.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do PA-2212/2019,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.618, de 30/4/2012, que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20/6/2018, que orienta os órgãos do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público sobre a concessão do Benefício Especial de que trata a referida Lei,

RESOLVE

Determinar a publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da Declaração do valor do Benefício Especial, do servidor ANDRÉ MORAIS E SILVA, Analista Judiciário, matrícula nº 308161471, anexa a este expediente, nos termos do art. 5º do Ato regulamentar GP nº 10/2018 desta Corte Trabalhista.

Dê-se ciência.

Disponibilize-se do *site* deste Regional.

(Assinado Digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

/brsm



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA
 CNPJ: 23.608.631/0001-93
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 Av. Sen. Vitorino Freire, 2.001 – Areinha - São Luís/MA
 CEP 65.030-015
 Telefones: (98)2109-9356/9357/9358/9359/9426/9553
 e-mail: srh@trt16.jus.br



Protocolo Administrativo nº 2212/2019

Assunto: Cálculo do Benefício Especial e Migração para o Regime de Previdência Complementar

Objeto: Declaração do valor do Benefício Especial

Interessado (a): ANDRÉ MORAIS E SILVA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins do disposto no §1º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, de 30 de abril de 2012, c/c art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018 e art. 4º do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, que o valor do Benefício Especial do(a) servidor(a) ANDRÉ MORAIS E SILVA, CPF nº 973.673.113-87, PIS/PASEP nº 1.902.440.620-2, corresponde a R\$ 2.567,07(dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sete centavos), apurado em 12/04/2019, cuja adesão ao Regime de Previdência Complementar de que trata o §1º do art. 1º da mencionada Lei nº 12.618/2012 ocorreu em 28/03/2019. A planilha com o cálculo detalhado da apuração encontra-se anexa, doc. 10, referente ao período de dezembro de 2005 a março de 2019. Salientamos que o pagamento do Benefício Especial somente ocorrerá a partir da concessão da aposentadoria ou pensão por morte, nos moldes do art. 3º, §5º, da Lei nº 12.618/2012. E, para constar, eu, Elaine Moraes Pachêco, Técnica Judiciária, Área Administrativa, e do Apoio à Legislação de Pessoal, expedi a presente Declaração, que vai subscrita por José Maria Lusquinhos dos Santos, Coordenador de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, seguida de visto por Celson de Jesus Moreira Costa, Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. *****

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 São Luís (MA), 18 de outubro de 2019

JOSÉ MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS
 Coordenador de Gestão de Pessoas
 TRT-16ª Região
 Matrícula nº 308.16.1614

Visto:

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA
 Diretor-Geral
 TRT-16ª Região
 Matrícula nº 308.16.846

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ELAINE MORAES PACHECO (Lei 11.419/2006)
 EM 18/10/2019 14:02:45 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 777AE10B5E.C3A93897A3.931C819C8B.A4772243AA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS (Lei 11.419/2006)
 EM 18/10/2019 14:07:02 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 03210A7970.84A30A7187.ABE9C12EDD.C9EDF4576E

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA (Lei 11.419/2006)
 EM 21/10/2019 17:21:31 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 04586CFF2E.BD503878AF.4A84293D62.1B427C1E65

Endereço eletrônico para confirmação desta declaração: srh@trt16.jus.br

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
 Identificador de autenticação: 1002212.2019.000.03917 Seq. null - p. 1 de 1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
 Identificador de autenticação: 1002212.2019.000.01938 Seq. null - p. 1 de 1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
 Identificador de autenticação: 1002212.2019.000.01938 Seq. null - p. 1 de 1